



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0518/2019 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO 0649/2018)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **AAGROPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
- CNPJ: **00.260.694/0001-04**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR PROFUNDO**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **274469 E / 7750138 N**
- Vazão máxima: **0,2777 L/s (1,0 m³/h)**
- Volume diário: **7,0 m³/dia**
- Volume mensal: **153,95 m³/mês**
- Profundidade do poço: **31 m**
- Município: **Venda Nova do Imigrante**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Itapemirim**
- Finalidade(s): **INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0518.7540.8260



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.



Data do envio eletrônico: 26/12/2019

Validade: 26/12/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0518.7540.8260

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0518/2019 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO 0649/2018)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2019

Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, nº 95 - Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29.066-070

Website: www.agerh.es.gov.br